



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia CE 422, km 04 - Bairro Pecém - CEP 61642-000 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 10/2022 CPE-PEC/COEN-PEC/DG-PEC/PECEM-IFCE

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EXTENSÃO DO *CAMPUS* PECÉM

A Diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE *campus* Pecém, nomeada pela Portaria nº 1233, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **05 a 06 de setembro de 2022**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em **Mecânico Montador**.

#### 1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para os cursos de extensão, na modalidade **presencial**.

1.2. São objetivos específicos dos cursos:

1.2.1. **Mecânico Montador**: Certificar profissionais, que já possuem experiência no mundo do trabalho na área de montagens industriais e montagem de estruturas mecânicas em geral, em conceitos básicos de metrologia dimensional, leitura e interpretação de desenho técnico, elementos de máquinas, manutenção industrial e educação para o trabalho, qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.

#### 2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas um total de **30 vagas**, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Mecânico Montador:

Turma única: 30 vagas

Turno/previsão de dias de aulas: Matutino/Terça a quinta-feira

Carga horária: 100h

2.2. Quadro de vagas oferecidas em cada turma:

Curso	Turma	Turno	Vagas
Mecânico Montador		Manhã	30

2.3. Os dias e horários das aulas **poderão ser reajustados**, ao longo do curso, conforme necessidade do *campus*, mediante prévio aviso aos cursistas.

2.4. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os candidatos classificáveis.

2.5. Caso o número mínimo de participantes do curso não seja alcançado no processo seletivo, nem pelo remanejamento de vagas (item 2.4), o IFCE – *campus* Pecém reserva-se o direito de não ofertar.

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital: jovens e adultos com idade igual ou superior a 18 anos, que se adequem por meio de comprovação aos seguintes requisitos (por curso).

3.1.1. Mecânico Montador: Ensino Fundamental Completo e experiência mínima de 6 meses comprovada na área de mecânica (Exemplos: mecânico, auxiliar de mecânico, assistente de mecânico, mecânico montador, montador de andaimes, auxiliar de produção, inspetor de qualidade, entre outras) por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração de empresa empregadora, ou outra comprovação a ser validade pela direção do *campus*.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições serão realizadas **presencialmente**, de acordo com a **manifestação formal de interesse do candidato pela vaga**, através do **preenchimento da ficha de matrícula (acrescida da lista de documentos descrita no item 4.3)**. A classificação obedecerá a ordem de inscrição sequencial dos interessados a até ser completado o número de vagas previstas.

4.2. Para realizar sua inscrição/matricula, o candidato à vaga deverá comparecer à **recepção do IFCE *campus* Pecém** - Rodovia CE-422 (Antiga CE-155), km 04, Caucaia-CE, de **05 a 06 de setembro de 2022**, nos seguintes horários: **08:30h às 11:00h e 13:00h às 15:30h**.

4.3. São documentos exigidos para a efetivação da matrícula:

- a) Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- b) CPF (original e fotocópia);
- c) Uma foto 3x4;
- d) Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- e) Comprovante de escolaridade (original e fotocópia);
- f) Comprovante de experiência, conforme item 3.1.1 deste edital.

4.4. Serão aceitas como comprovante de escolaridade declarações das escolas de origem, ou histórico escolar que comprovem que o candidato concluiu o ensino fundamental ou esta com o ensino médio incompleto.

4.5. Os estudantes matriculados em cursos do IFCE – *campus* Pecém no semestre letivo corrente (2022.2) estão dispensados de apresentar a documentação exigida no item 4.3, sendo obrigatório apenas o preenchimento da ficha de matrícula (item 4.1) e apresentação de comprovante de experiência (item 3.1.1).

4.6. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, este poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.7. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Pecém nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.8. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.9. O IFCE *campus* Pecém não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (85) 34012269 ou através do endereço eletrônico: [cpe@pecem.ifce.edu.br](mailto:cpe@pecem.ifce.edu.br) ou no próprio IFCE *campus* Pecém - Rodovia CE-422, km 04, Caucaia-CE.

#### 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso/turma proposto e se dará da seguinte forma:

- a) A classificação obedecerá à ordem de inscrição sequencial dos interessados até ser completado o número de vagas previstas. Será formada uma lista de classificáveis até o dobro do número de vagas;

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro virtual, o IFCE *campus* Pecém convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a

ordem de classificação.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas disponíveis.

6.2. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, à primeira semana de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera (suplente).

6.3. Não serão aceitas as matrículas de alunos do IFCE – *campus* Pecém quando houver choque de horários com os cursos nos quais estes já se encontrem matriculados na instituição.

## 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. A duração estimada dos cursos ofertados neste Edital obedecerá à seguinte previsão:

7.2. **Início:** 13 de setembro de 2022

7.3. **Término:** previsto para o dia 10 de novembro de 2022

## 8. DOS INFORMES GERAIS SOBRE OS CURSOS

8.1. Os cursos serão gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante os cursos, serão ministrados os seguintes Conteúdos Programáticos:

8.2.1. **Mecânico Montador:** Conceitos de: metrologia dimensional, leitura e interpretação de desenho técnico, noções de soldagem, manutenção industrial e educação para o trabalho, qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este Edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1:

Atividades	Datas
Publicação do edital	30/08/2022
Período para impugnação do edital	31/08/2022
Período de inscrição/matricula	05 a 06/09/2022
Divulgação do resultado	08/09/2022
Início das aulas	13/09/2022

## 10. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *campus* Pecém reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não seja preenchido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, e aprovadas pela Direção do *campus* Pecém, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da realização dos cursos, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus*.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo, para os quais só cabem recursos a suas decisões junto à Direção do *campus* Pecém.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Michael Santos Duarte, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 29/08/2022, às 18:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Livia Costa Pires, Diretora do Campus Pecém**, em 29/08/2022, às 18:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4059933** e o código CRC **B45A381E**.

---